



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.942, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para a suplementação das dotações do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

06.10 - Gabinete do Secretário

0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - **000** – 112R\$ 2.100,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios

4.6.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais - **000** – 171R\$ 36.500,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.080000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - **000** – 679R\$ 1.400,00

Total.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

06.10 - Gabinete do Secretário

0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - **000** – 113R\$ 2.100,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças judiciais - **000** – 170R\$ 36.500,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.080000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 678R\$ 1.400,00

Total.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 14 de junho de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14 / 6 / 2023

Nº: 01 Educação 3284


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul